



Guarani, 06 de agosto de 2024

Carta nº 007/2024/DI - COMPE

Assunto: Convocatória e Pauta da 3ª Reunião Extraordinária do CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPE do ano de 2024.

Prezados (as) Senhores (as),

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno do COMPE, venho convocar V. Sas. a participarem da **3ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPE do ano de 2024, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2024 (quarta-feira), às 09:00 horas,** na plataforma Google Meets – sala: meet.google.com/zia-tvwe-zfu, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura pelo presidente do COMPE - Edson Teixeira Filho (Presidente);
2. Apresentação e aprovação da pauta da reunião – Luiz Henrique Ferraz Miranda (Secretário);
3. Leitura dos informes da secretaria - Luiz Henrique Ferraz Miranda (Secretário);
4. Apreciação e votação da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 27/06/2024 - Luiz Henrique Ferraz Miranda (Secretário);
5. Capacitação: “Aspectos do Contrato de Gestão a ser celebrado entre IGAM e AGEVAP, com a interveniência do CBH Pomba e Muriaé” – Equipe GEABE/IGAM;
6. Apreciação e votação da deliberação que aprova o percentual destinado ao custeio da entidade equiparada a agência de bacia do CBH Pomba e Muriaé - Edson Teixeira Filho (Presidente);
7. Apreciação e votação da deliberação que aprova os termos e cláusulas do novo Contrato de Gestão a ser celebrado entre IGAM e AGEVAP, com a interveniência do CBH Pomba e Muriaé” - Edson Teixeira Filho (Presidente);
8. Referendum da Deliberação nº 169/2024 que aprovou, ad referendum da plenária, a participação da Conselheira Mariana Soares Domingues na 2ª Reunião Ordinária da CIEA MG ZM, a realizar-se nos dias 20 e 21 de junho de 2024, em Manhuaçu/MG - Edson Teixeira Filho (Presidente);

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

Rua Dorymendonte Alves Simões, nº 587, Bairro Caxias, Guarani/MG

CEP: 36.160-000

Tel.: (24) 98855-1167

E-mail: compecbhmg@gmail.com



9. Assuntos Gerais e Comunicados;

10. Encerramento - Edson Teixeira Filho (Presidente);

Conforme o disposto no Art. 10º, inciso I do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé, instituído pela DN 157/2023 de 30/11/2023, compete ao conselheiro titular, no caso de impedimento, comunicar seu respectivo suplente para substituí-lo nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Atenciosamente,

